



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal N° 631/2.019

**Quinta-feira, 28 de novembro de 2019**

ANO I - EDIÇÃO: 041

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP n° 2.200-2, de 2001

### SUMÁRIO:

Poder Executivo.....	2
• Atos Oficiais.....	2
• Atos de Pessoal.....	9
• Contas Públicas e Instrumento de Gestão.....	11

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhumas, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhumas poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.anhumas.sp.gov.br](http://www.anhumas.sp.gov.br), para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.anhumas.sp.gov.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

### ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhumas – SP  
CNPJ: 44.853.3331/0001-40  
Rua Domingo Ferreira de Medeiros, 496  
Centro  
Fone: 18 3286-1140



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal N° 631/2.019

**Quinta-feira, 28 de novembro de 2019**

ANO I - EDIÇÃO: 041

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP n° 2.200-2, de 2001

### DECRETO N.º 2619/2019

*“Dispõe sobre a prorrogação da contratação Temporária de Agente de Controle de Vetores, para suprir vaga existente em virtude de afastamento por licença saúde de servidor efetivo, e da outras providências”*

**GENILDO RAMINELI**, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o servidor John Henrique de Freitas, Agente de Controle de Vetores, contratado, temporariamente, para substituir Servidor efetivo nomeado em comissão Sr. Alecy Rodrigues de Oliveira, até o dia 08 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** que tal servidor fora exonerado do cargo em comissão que ocupava, voltando assim para o cargo de origem em 06 de novembro de 2019.

**CONSIDERANDO** que a servidor efetivo citado, Sr. Alecy Rodrigues Oliveira, encontra-se afastado por licença saúde desde o dia 06 de novembro de 2019 até 06 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade, obrigatória, de substituição deste, enquanto durar a licença saúde em apreço, portanto temporária;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de prorrogação da contratação temporária do servidor **John Henrique de Freitas**, para ocorrer esta substituição;

### DECRETA:

**Art. 1º:** Fica autorizada a prorrogação da contratação temporária do Sr. **John Henrique de Freitas**, RG 49.783.482-0, para exercer suas funções de Agente de Controle de vetores no setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica deste Município, a partir de 06 de novembro de 2019 até 06 de Janeiro de 2020.

**Art. 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2019.

Anhumas, 27 de novembro de 2019.

**GENILDO RAMINELI**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N.º 2620/2019

*“Dispõe sobre a prorrogação da contratação Temporária de Agente Comunitário de Saúde, para suprir vaga existente em virtude de férias, e da outras providências”*

**GENILDO RAMINELI**, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a servidora, Bianca Pelizzari Oliveira Mena, Agente Comunitário de Saúde, contratada temporariamente, para substituir férias da servidora Sra. Laura Pereira de Souza;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal N° 631/2.019

**Quinta-feira, 28 de novembro de 2019**

ANO I - EDIÇÃO: 041

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP n° 2.200-2, de 2001

**CONSIDERANDO** que tal período de férias encerra-se em 03 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** que a Agente Comunitário de Saúde, Andressa Viani Raminelli, lotada, no setor de Saúde Municipal, solicitou e obteve o deferimento de gozo de férias, de 04 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade, obrigatória, de substituição desta, enquanto durar os períodos de férias e em apreço, portanto temporária;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de prorrogação da contratação temporária da servidora **Bianca Pelizzari Oliveira Mena**, para ocorrer esta substituição;

### DECRETA:

**Art. 1º:** Fica autorizada a prorrogação da contratação temporária da Sra. **Bianca Pelizzari Oliveira Mena**, RG 46.008.492-2, para exercer suas funções de Agente Comunitário de Saúde no setor de Saúde deste Município, a partir de 04 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020.

**Art. 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 27 de novembro de 2019.

**GENILDO RAMINELI**

Prefeito Municipal

= LEI N° 639/2.019 =

*“Dispõe sobre: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020”.*

**GENILDO RAMINELI** – Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** – Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de ANHUMAS/SP, para o exercício financeiro de 9 nos termos do Artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4320/64, Lei de responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.020, em **R\$ 20.950.000,00 (vinte milhões novecentos e cinquenta mil reais)** compreendendo:

- I** – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta;
- II** – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados;

**Artigo 2.º** – A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 20.950.000,00 (vinte milhões novecentos e cinquenta mil reais)**, compreendendo:

- I** – Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 14.013.950,00** (catorze milhões treze mil novecentos e cinquenta reais);
- II** – Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 6.936.050,00** (seis milhões novecentos e trinta e seis mil e cinquenta reais).

**§1.º** – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal N° 631/2.019

**Quinta-feira, 28 de novembro de 2019**

ANO I - EDIÇÃO: 041

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP n° 2.200-2, de 2001

cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

§2.º – A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no Anexo n° 02, da Lei Federal 4320/64, segundo as seguintes estimativas:

	R\$
<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>	
1.1 – Receita Tributária	1.317.000,00
1.2 – Receita de Contribuições	176.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	166.100,00
1.4 – Receita de Serviços	11.000,00
1.5 – Transferências Correntes	21.404.000,00
1.6 – Outras Receitas Correntes	234.300,00
( - ) Deduções para formação do FUNDEF	3.128.400,00
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	
2.1 – Alienação de Bens	110.000,00
2.2 – Transferências de Capital	660.000,00
<b>TOTAL –</b>	<b>20.950.000,00</b>

**Artigo 3.º** – A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da

despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

### I – POR FUNÇÃO

<b>a) Orçamento Fiscal</b>	
01 – Legislativo	795.000,00
02 – Judiciária	5.000,00
04 – Administração	2.557.650,00
12 – Educação	5.250.000,00
13 – Cultura	577.000,00
15 – Urbanismo	1.612.300,00
20 – Agricultura	609.000,00
26 – Transportes	1.555.000,00
27 – Desporto e Lazer	577.000,00
28 – Encargos Especiais	353.000,00
99 – Reserva de Contingência	123.000,00
<b>Total do Orçamento Fiscal – R\$</b>	<b>14.013.950,00</b>
<b>b) Orçamento da Seguridade Social</b>	

PÁGINA 4



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal N° 631/2.019

**Quinta-feira, 28 de novembro de 2019**

ANO I - EDIÇÃO: 041

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP n° 2.200-2, de 2001

08 – Assistência Social	1.579.500,00
10 – Saúde	5.356.550,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade – R\$</b>	<b>6.936.050,00</b>
<b>Total Geral - R\$</b>	<b>20.950.000,00</b>

### II – POR SUBFUNÇÕES

	R\$
<b>a) Orçamento Fiscal</b>	
031 – Ação Legislativa	795.000,00
062 – Defesa de Interesses Público	5.000,00
122 – Administração Geral	2.189.000,00
123 – Administração Financeira	154.650,00
124 – Controle Interno	149.000,00
129 – Administração de Receitas	65.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	763.000,00
361 – Ensino Fundamental	3.824.000,00
362 – Ensino Médio	35.000,00
364 – Ensino Superior	3.000,00
365 – Educação Infantil	625.000,00
392 – Difusão Cultural	577.000,00
451 – Infra-estrutura Urbana	1.115.300,00
452 – Serviços Urbanos	497.000,00
604 – Defesa Agropecuária	609.000,00
782 – Transportes Rodoviário	1.555.000,00
812 – Desporto Comunitário	577.000,00
846 – Encargos Especiais	353.000,00
999 – Reserva de Contingência	123.000,00
<b>Total do Orçamento Fiscal – R\$</b>	<b>14.013.950,00</b>
<b>b) Orçamento da Seguridade Social</b>	
243 – Assist. a Criança e ao Adolescente	94.500,00
244 – Assistência Comunitária	1.485.000,00
301 – Atenção Básica	5.191.050,00
304 – Vigilância Sanitária	165.500,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade – R\$</b>	<b>6.936.050,00</b>
<b>TOTAL GERAL - R\$</b>	<b>20.950.000,00</b>

### III – POR NATUREZA DA DESPESA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal N° 631/2.019

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

ANO I - EDIÇÃO: 041

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP n° 2.200-2, de 2001

<b>a) Orçamento Fiscal</b>	
<b>Despesas Correntes</b>	
1 – Pessoal e Encargos Sociais	5.767.000,00
2 – Juros e Encargos da Dívida	1.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	7.009.950,00
<b>Despesas de Capital</b>	
1 – Investimentos	963.000,00
3 – Amortização da Dívida	150.000,00
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>123.000,00</b>
<b>Total do Orçamento Fiscal – R\$</b>	<b>14.013.950,00</b>
<b>b) Orçamento da Seguridade Social</b>	
<b>Despesas Correntes</b>	
1 – Pessoal e Encargos Sociais	3.152.000,00
2 – Juros e Encargos da Dívida	0,00
3 – Outras Despesas Correntes	3.356.050,00
<b>Despesa Capital</b>	
1 – Investimentos	428.000,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade – R\$</b>	<b>6.936.050,00</b>
<b>TOTAL GERAL – R\$</b>	<b>20.950.000,00</b>

#### IV – POR ELEMENTO DE DESPESA

<b>a) Orçamento Fiscal</b>	
<b>Despesas Correntes</b>	
3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em consórcio	1.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.758.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.007.000,00
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	1.000,00
3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	1.000,00
3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio	0,00
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil	167.650,00
3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.693.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	293.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.653.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	200.000,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	1.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal N° 631/2.019

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

ANO I - EDIÇÃO: 041

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP n° 2.200-2, de 2001

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
<b>Despesa de Capital</b>	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	650.300,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	312.000,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	1.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada	150.000,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	123.000,00
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>	<b>14.013.950,00</b>

<b>b) Orçamento da Seguridade</b>	
<b>Despesas Correntes</b>	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.630.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	521.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações Trabalhistas	1.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	45.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	59.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.551.500,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	418.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	207.550,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.075.000,00
<b>Despesa de Capital</b>	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	42.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	386.000,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade</b>	<b>6.936.050,00</b>
<b>TOTAL GERAL – R\$</b>	<b>20.950.000,00</b>

### V – POR ÓRGÃOS

	R\$
<b>a) Orçamento Fiscal</b>	
01 – Legislativo	795.000,00
02 – Executivo	13.218.950,00
<b>Total do Orçamento Fiscal – R\$</b>	<b>14.013.950,00</b>
<b>b) Orçamento da Seguridade Social</b>	
01 – Legislativo	0,00
02 – Executivo	6.936.050,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade – R\$</b>	<b>6.936.050,00</b>
<b>TOTAL – R\$</b>	<b>20.950.000,00</b>

PÁGINA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal N° 631/2.019

**Quinta-feira, 28 de novembro de 2019**

ANO I - EDIÇÃO: 041

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP n° 2.200-2, de 2001

**Artigo 4.º** – Fica o Poder Executivo e o Legislativo autorizados a:

**I** – Abrir no curso da execução orçamentária de 2.020, créditos adicionais suplementares por anulação de dotações, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta lei;

**II** – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

**III** – Realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64;

**IV** – Realizar abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência no exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

**V** – A abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

**Artigo 5.º** – Ficam alterados e recepcionados por esta Lei, os anexos I, II e III, bem como o anexo de prioridades e metas do PPA 2018/2021 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2.020.

**Artigo 6.º** – Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

**Artigo 7.º** – Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Anhumas - SP, 27 de Novembro de 2.019

**GENILDO RAMINELI**  
**Prefeito Municipal**

**Publ. e Reg. em livro próprio nesta data**

**ROBSON MARIANO DA SILVA**

**Secretário**

**Parágrafo Único** – Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal N° 631/2.019

**Quinta-feira, 28 de novembro de 2019**

ANO I - EDIÇÃO: 041

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP n° 2.200-2, de 2001

### PORTARIA N.º 207/2019

*“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”*

**GENILDO RAMINELI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares ao servidor, **Silvana Aparecida Mariano Carvalho**, RG: 41.126.409-6, Assessor de Licitações, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com gozo no período de 02 a 31 de dezembro de 2019, 30 dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 27 de novembro de 2019.

**GENILDO RAMINELI**  
Prefeito Municipal

**ROBSON MARIANO DA SILVA**  
Secretário Municipal

### PORTARIA N.º 208/2019

*“Designa servidor em remanejamento, para exercer suas atividades de Auxiliar de Serviços Gerais, junto ao GP – Grupamento Militar de Anhumas, e da outras providencias”*

**GENILDO RAMINELI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar os serviços da administração pública, para melhor atendê-los e com maior eficiência;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º:** Designar, em remanejamento, a Servidora Municipal, **Sra. Maria Lenice Teixeira**, RG: 26.883.159-2 SSP/SP, Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente lotada na Escola Estadual “Coronel Francisco Whitaker”, para, a partir de **28 de novembro de 2019**, passar a exercer suas funções, no GP – Grupamento Militar – de Anhumas, onde cumprirá regularmente sua jornada de trabalho, ficando subordinada à chefia da mesma.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 27 de novembro de 2019.

**GENILDO RAMINELI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal N° 631/2.019

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019

ANO I - EDIÇÃO: 041

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP n° 2.200-2, de 2001

Anhumas, 27 de novembro de 2019.

**ROBSON MARIANO DA SILVA**  
Secretário Municipal

**GENILDO RAMINELI**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 208/2019

*“Designa servidor em remanejamento, para exercer suas atividades de Auxiliar de Serviços Gerais, junto ao GP – Grupamento Militar de Anhumas, e da outras providencias”*

**ROBSON MARIANO DA SILVA**  
Secretário Municipal

**GENILDO RAMINELI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar os serviços da administração pública, para melhor atendê-los e com maior eficiência;

### RESOLVE:

**Art. 1.º:** Designar, em remanejamento, a Servidora Municipal, **Sra. Maria Lenice Teixeira**, RG: 26.883.159-2 SSP/SP, Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente lotada na Escola Estadual “Coronel Francisco Whitaker”, para, a partir de **28 de novembro de 2019**, passar a exercer suas funções, no GP – Grupamento Militar – de Anhumas, onde cumprirá regularmente sua jornada de trabalho, ficando subordinada à chefia da mesma.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Quinta-feira, 28 de novembro de 2019**

ANO I - EDIÇÃO: 041

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Prefeitura Municipal de Anhumas  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO**  
LRF, art. 52, alíneas "a" e "b" do inciso I e II, alíneas "a" e "b" do inciso II  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
Período: Outubro de 2019

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	21.144.000,00	21.144.000,00	2.114.400,00	17.805.244,28	3.338.755,72
RECEITAS DE CAPITAL	700.000,00	700.000,00	70.000,00	274.002,38	425.997,62
DEDUÇÃO DA RECEITA	-2.844.000,00	-2.844.000,00	-284.400,00	-2.479.908,67	-364.091,33
REC. INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>19.000.000,00</b>	<b>19.000.000,00</b>	<b>1.900.000,00</b>	<b>15.599.337,99</b>	<b>3.400.662,01</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>19.000.000,00</b>	<b>19.000.000,00</b>	<b>1.900.000,00</b>	<b>15.599.337,99</b>	<b>3.400.662,01</b>

  

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUAL	EMP. ATÉ BIMESTRE	LIQ. ATÉ BIMESTRE	PAGO ATÉ BIMESTRE	SALDO EMPENHAR	SALDO LIQUIDAR	SALDO PAGAR
DESPESAS CORRENTES	8.401.000,00	-4.139.525,13	4.261.474,87	16.932.539,75	14.678.204,06	13.470.275,74	12.671.064,88	2.254.335,69	1.207.928,32
DESPESAS DE CAPITAL	702.500,00	725.499,23	1.427.999,23	1.057.179,16	1.035.733,78	899.832,32	370.820,07	21.445,38	135.901,46
RESERVA CONTINGÊNCIA	0,00	-165.000,00	-165.000,00	0,00	0,00	0,00	-165.000,00	0,00	0,00
INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>9.103.500,00</b>	<b>-3.579.025,90</b>	<b>5.524.474,10</b>	<b>17.989.718,91</b>	<b>15.713.937,84</b>	<b>14.370.108,06</b>	<b>12.465.244,81</b>	<b>2.275.781,07</b>	<b>1.343.829,78</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.103.500,00</b>	<b>-3.579.025,90</b>	<b>5.524.474,10</b>	<b>17.989.718,91</b>	<b>15.713.937,84</b>	<b>14.370.108,06</b>	<b>12.465.244,81</b>	<b>2.275.781,07</b>	<b>1.343.829,78</b>

  

	DÉFICIT	SUPERAVIT
<b>RESULTADO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>114.599,85</b>	<b>0,00</b>

Genildo Raminelli  
Prefeito Municipal

Maurício Gervazoni  
Contador Prefeitura  
CRC 1SP089067/O-3

Leandro Chidi  
Controle Interno  
CPF 381.759.868-83

LUZ LIBERDADE TRABALHO